TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para locação de estruturas decorativas. elementos de iluminação natalina, compreendendo transporte, montagem, instalação, conexão elétrica, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada, para composição da decoração do evento Natal Luzes de Joaquim 2026.

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
01	**"Feliz Natal"** (letreiro luminoso) - (altura 1,00m x largura 8,50), 10 letras em caixa alta, produzido em estrutura rígida, ferros redondo 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 12mm de 36 lâmpadas por metro cor vermelho. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais.	01	Peça	R$ 10.500,00	R$10.500,00
02	**03 estrelas** (1 estrela 8 pontos) (altura 1,70m x largura 4,0m) luminoso em forma arabesco composto por 02 de estrela de 5 pontas, 01 estrela 8 pontas no topo do arabesco, produzido em estrutura rígida, ferros chatos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 12mm de 36 lâmpadas por metro, 02 estrelas e o arabesco na cor branca, e a estrela 08 pontas na cor azul. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais.	03	Peça	R$ 2.666,67	R$8.000,01
03	**03 estrelas uniformes** (altura 1,75m x largura 2,40m) luminoso em forma de estrela de 5 pontas, 01 no centro mais alta que as duas das laterais, produzido em estrutura rígida, ferros chatos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 12mm de 36 lâmpadas por metro, 01 estrela na cor branca, 01 na cor verde e 01 na cor vermelha. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais.	03	Peça	R$ 2.666,67	R$8.000,01

04	**2027** (letreiro luminoso) (altura 1,00m x largura 3,30), 04 números em caixa alta, produzido em estrutura rígida, ferros redondo 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 12mm de 36 lâmpadas por metro cor branca. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais.	02	Peça	R$ 3.333,33	R$ 6.666,66
05	**Anjo grande com braços e asas abertas** (altura 3,50m x largura 3,40m) anjo luminoso, posição em pé, com asas e mãos abertas, produzido em estrutura rígida, ferros redondo 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 12mm de 36 lâmpadas por metro cor branco. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais.	04	Peça	R$ 3.300,00	R$ 13.200,00
06	**Anjo grande com estrela nas mãos** (altura 3,50m x largura 3,40m) anjo luminoso, posição em pé, com asas abertas, segurando uma estrela com as duas mãos, produzido em estrutura rígida, ferros redondo 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 12mm de 36 lâmpadas por metro cor branco. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais	02	Peça	R$ 3.300,00	R$6.600,00
07	**Anjo grande rezando** - (altura 3,20m x largura 2,10m) anjo luminoso, posição em pé, com asas abertas, posição das mãos juntas à frente do peito (rezando), produzido em estrutura rígida, ferros redondo 3/8, contornado com mangueira luminosa led 12mm de 36 lâmpadas por metro cor branco. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais	08	Peça	R$ 3.866,67	R$30.933,36
08	**Árvore luminosa** - árvore decorativa luminosa com 2,70 m de altura e 1,70 m de largura na base, equipada com LEDs RGB e alimentação bivolt. Estrutura composta por 23 ramos, com 24 galhos por ramo e 240 LEDs por ramo. Hastes com 27 cm de comprimento e 10 LEDs por haste.	08	Peça	R$ 15.000,00	R$120.000,00

	Sistema de comando acessível por QR code, comandado remotamente pelo celular, com controle simultâneo da iluminação. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais.				
09	**Asas (par)** - (altura 1,35m x largura 6,10m) par de asas de anjo para reprodução de fotos reais, produzido em estrutura rígida, ferros redondo 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 12mm de 36 lâmpadas por metro cor branco. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais	01	Par	R$ 6.833,33	R$6.833,33
10	**Bola 3D** - (diâmetro 1,90x0,245m), luminosa em forma de bola de pinheiro natalino, com visualização 3d, produzida em estrutura rígida, tubo quadrado 20x20x1,5mm, pintada, contornada em mangueira LED 12mm de 36 lâmpadas/metro, totalizando 52 metros, 1872 lâmpadas e cordão luminoso de 4.200 lâmpadas de LED diversas cores. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais	05	Peça	R$ 11.666,67	R$58.333,35
11	**Cordão da união -** 500m - (cabo HEPR 1kv PP/multipolar 2x4mm + 02 soquetes E-27 porcelana por metro). Com instalação. Tamanho 500m.	01	Peça	R$ 35.500,00	R$35.500,00
12	**Cascata LED 405** - lâmpadas natalinas LED. Comprimento médio 10m (+0,50m cabo de força), 220V, 40W, para uso externo. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais.	30	Peça	R$ 146,67	R$4.400,10
13	**Conjunto de 200 lâmpadas natalinas de LED**, comprimento total 17mt (+0,50m de cabo de força) potência 20W, tensão 220V. Diversas cores. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais.	100	Peça	R$ 76,67	R$ 7.667,00
14	**Estrela 3D grande** - (altura 2,5m x largura 2,60m) luminoso em forma de estrela de 5 pontas com visualização 3d, produzido em estrutura rígida, ferros chatos 3/8, contornado com	10	Peça	R$ 9.166,67	R$ 91.666,70

	mangueira luminosa LED 12mm de 36 lâmpadas por metro cor branco quente, cordão luminoso 1400l contornando o centro e todas as pontas da estrela cor branco quente, para uso externo. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais.				
15	**Estrela 3D pequena** - (altura 1,30m x largura 1,30m) luminoso em forma de estrela de 5 pontas com visualização 3d, produzido em estrutura rígida, ferros chatos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 12mm de 36 lâmpadas por metro cor branco quente, cordão luminoso 1200l contornando o centro e todas as pontas da estrela cor branco quente, para uso externo. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais.	06	Peça	R$ 6.833,33	R$ 40.999,98
16	**Hohoho 3D** - (letreiro luminoso) composto por 06 letras (03 “H” e 03 “O”), medindo 2,00 m de altura × 2,00 m de largura × 0,80 m de profundidade cada, com espaçamento de 0,20 m entre letras. Estrutura fabricada em metalon 20 × 20 mm, com travessas e reforços, fixada sobre bases metálicas de sustentação em metalon 20 × 40 mm, medindo 2,20 m × 0,50 m cada. Acabamento com pintura anticorrosiva, contornos em mangueira luminosa LED vermelha ou azul de 12 mm, com 36 LEDs por metro, e fechamento integral das letras com cordões de luzes natalinas, totalizando 6.000 lâmpadas LED na cor vermelha ou azul, distribuídas uniformemente pelas faces frontais e laterais, proporcionando iluminação contínua e efeito luminoso tridimensional	02	Peça	R$ 31.000,00	R$ 62.000,00
17	**Mangueiras LED 360°** 2mm diversas cores (azul, verde, vermelho, branco, branco quente, âmbar). Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais	500	Metro	R$ 19,00	R$ 9.500,00

18	**Pinheiro tipo túnel hexagonal** - (altura 6,0m x largura 6,0m) composto por 06 partes metálicas, sendo: * 4 partes fechadas, confeccionadas em tubo quadrado, medindo 20x20x1,5mm pintadas, base medindo 2m de largura x 6m de altura. Com desenhos laterais composto por 07 estrelas de 1m, 01 estrela de 1,5m, 01 estrela de 2m, 04 estrelas de 3m e 01 estrela de 4m por peça, estrelas confeccionadas em barra chata de 1/2", contornadas por mangueira LED 360°, 30w/metro. * Mais 02 partes abertas confeccionadas em tubo quadrado 20x20x1,5mm pintadas, base medindo 2m de largura x 6m de altura, com portas medindo 2m de altura x 2,80 metros de largura. Com desenhos laterais composto por 08 estrelas de 1m, 04 estrelas de 1,5m, 01 estrela de 2m e 01 estrela de 4m por peça. Estrelas confeccionadas em barra chata de 1/2", contornadas por mangueira LED 360°, 30w/metro. Acompanha 01 estrela composta por 08 pontas confeccionada em barra chata de 1/2", contornadas por mangueira LED 360°, 30w/metro, para topo do pinheiro. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais	02	Peça	R$ 20.500,00	R$ 41.000,00
19	**Pomba** (altura 1,75m x largura 2,30m), produzido em estrutura rígida, ferros redondo 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro cor branco. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais.	02	Peça	R$ 2.266,67	R$ 4.533,34
20	**Presépio 09 peças** - (completo 09 peças), 02 ovelhas, 03 reis magos, 01 maria, 01 josé, 01 menino jesus na manjedoura, 01 presépio, medida total (altura 3,30m x largura 14m), produzido em estrutura rígida, ferros redondo 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 12mm de 36	01	Peça	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00

	lâmpadas por metro cor branco quente. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais.				
21	**Tubo LED snowing** - 100cm 120 LEDs autovolt, formato tubular, 3W. Com instalação, manutenção, operação e retirada dos materiais.	50	peça	R$ 103,33	R$ 5.166,50
				TOTAL	R$ 592.500,34

1.2 Objeto com previsão em **catálogo eletrônico**? () Sim (X) Não

1.3 **A contratação se enquadra como** serviço comum, de forma () contínua (X) não contínua, conforme justificativa em anexo.

Vigência da ata de registro de preços e contratos decorrentes:

1.4 O prazo da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

1.5 O prazo de vigência dos contratos decorrentes da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art.105 da Lei n.14.133/2021.

1.6 O objeto encontra-se contemplado no Projeto-Atividade Realização de Eventos Turísticos, do Plano Plurianual do Município, Lei nº 5.301/2025.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente Termo de Referência como documento anexo.

A necessidade a ser atendida consiste em assegurar a adequada ambientação natalina dos espaços públicos do Município de São Joaquim/SC, por ocasião da realização do evento Natal Luzes de Joaquim 2026, mediante a disponibilização de estruturas decorativas e elementos de iluminação natalina que proporcionem uma composição visual harmoniosa, atrativa e compatível com a proposta do evento.

A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, responsável pelo planejamento e organização das ações relacionadas ao evento, identificou a necessidade de estruturar a decoração natalina em praças, ruas, espaços turísticos e demais locais de interesse coletivo. Para tanto, faz-se necessária a disponibilização de diferentes elementos decorativos e luminosos, acompanhados dos serviços especializados de transporte, montagem, instalação, conexão elétrica, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada.

A ausência de estrutura decorativa suficiente e adequadamente instalada pode comprometer a qualidade visual dos espaços públicos, a experiência dos moradores e visitantes e o alcance dos objetivos culturais, sociais e turísticos do evento. Além disso, a execução dessas atividades demanda recursos materiais, equipamentos e mão de obra especializada, cuja disponibilização pela própria Administração Municipal não se apresenta como a solução adotada no planejamento da contratação.

O Natal Luzes de Joaquim constitui uma iniciativa de valorização das tradições natalinas, integração da comunidade e promoção do lazer e da convivência familiar. Sua realização também contribui para fortalecer a atratividade turística do Município durante o período de fim de ano, favorecendo a visitação e a movimentação das atividades comerciais, gastronômicas, hoteleiras e dos demais serviços relacionados ao turismo.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada para a locação das estruturas decorativas e dos elementos de iluminação natalina, com a execução integrada dos serviços necessários à sua implantação, conservação e posterior retirada, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e qualidade da decoração durante a edição de 2026 do evento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação de estruturas decorativas e elementos de iluminação natalina destinados à composição da decoração do evento Natal Luzes de Joaquim 2026, no Município de São Joaquim.

A contratação compreenderá a disponibilização dos elementos decorativos e luminosos previstos nas especificações deste Termo de Referência, incluindo todos os serviços necessários à sua execução, tais como transporte, montagem, instalação, conexão elétrica, manutenção durante o período de utilização, suporte técnico, desmontagem e retirada ao término do evento.

As estruturas e os elementos de iluminação serão instalados em praças, ruas, espaços turísticos e demais locais públicos definidos pela Administração Municipal, conforme o planejamento da ambientação natalina e as características físicas de cada espaço.

A empresa contratada deverá assegurar que todos os elementos disponibilizados estejam em condições adequadas de conservação, funcionamento e segurança durante o período de utilização, responsabilizando-se pela realização dos ajustes, reparos e demais intervenções necessárias sempre que identificadas falhas ou problemas decorrentes da instalação ou do funcionamento dos equipamentos.

A execução deverá ocorrer de forma coordenada e integrada, contemplando as etapas de disponibilização dos materiais, transporte, montagem, instalação, testes de funcionamento, manutenção e suporte técnico durante o evento, bem como a posterior desmontagem e retirada de todas as estruturas e elementos utilizados.

A opção pela locação justifica-se pelo caráter temporário da decoração natalina, pela diversidade de elementos necessários e pela necessidade de serviços especializados para sua instalação e manutenção. Esse modelo permite que o Município disponha das estruturas durante o período necessário, sem assumir os custos e as responsabilidades permanentes relacionados à aquisição, ao armazenamento, à conservação e à manutenção de um acervo próprio.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar a implantação de uma decoração natalina adequada aos espaços públicos contemplados, proporcionando condições de funcionamento, segurança e qualidade visual para a população e os visitantes durante a realização do Natal Luzes de Joaquim 2026.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação encontram-se especificados no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega/prestação do serviço:

5.1 O prazo de execução do serviço/entrega do objeto é de no máximo 05 (cinco) dias, contado do dia seguinte ao encaminhamento da autorização de fornecimento;

5.2 Caso não seja possível a execução/entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os serviços deverão ser executados conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio após o encaminhamento da autorização de fornecimento.

Validade dos produtos:

5.4 Bens perecíveis? () Sim. O prazo de validade não poderá ser inferior a: _____. (x) Não.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Regime de execução:

(x) empreitada por preço unitário;
() empreitada por preço global;
() empreitada integral;
() empreitada por tarefa;
() empreitada integrada;
() empreitada semi-integrada;
() fornecimento e prestação de serviço associado.

Justificativa: A adoção do regime de execução por empreitada por preço unitário justifica-se pelas características do objeto, composto por diferentes elementos decorativos e de iluminação natalina, com unidades de medição e quantitativos individualizados.

O regime permite que a Administração contrate os quantitativos efetivamente necessários, conforme as etapas de implantação da decoração natalina e a disponibilidade orçamentária, observados os limites máximos registrados na Ata de Registro de Preços.

A remuneração será realizada com base nos preços unitários estabelecidos para cada item, considerando as quantidades efetivamente requisitadas, executadas e devidamente aceitas pela fiscalização, de acordo com os critérios de medição e pagamento definidos neste Termo de Referência.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, atuando, inclusive, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, observando se o contrato está sendo fielmente cumprido pela CONTRATADA;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Ficam designados como Gestor (a) de Contrato e fiscal (is) para esta contratação:

Gestora:

Nome: Daliane de Souza Antunes Umemiya	
Cargo: Gestora de Convênios e Contratos	Matrícula: 14682
E-mail: convenios1@saojoaquim.sc.gov.br	

Fiscais:

Nome: Leonardo Martorano Nunes	
Cargo: Diretor de Indústria e Comércio	Matrícula: 15356
E-mail: secretariaturismosaojoaquim@gmail.com	

Nome: Ana Paula Lemos	
Cargo: Diretora de Turismo e Eventos	Matrícula: 15262
E-mail: secretariaturismosaojoaquim@gmail.com	

6.5 As funções a serem desempenhadas pelo (a) Gestor (a) do Contrato e pelo (s) fiscal (is) estão definidas no Decreto Municipal n° 595/2023.

6.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.7 Os fiscais e a gestora indicados deverão assinar termos de ciência, anexos ao termo de referência e passam a integra este.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Da medição:

7.1 A avaliação da execução contratual será realizada pelos fiscais designados pela Administração, mediante acompanhamento e verificação das etapas de disponibilização, transporte, montagem, instalação, conexão elétrica, testes de funcionamento, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada dos elementos decorativos e de iluminação natalina;

7.2 A medição será realizada por item e de acordo com as respectivas unidades de medida e quantidades efetivamente requisitadas, executadas e aceitas pela fiscalização, observados os preços unitários registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 Para fins de medição, cada unidade será considerada integralmente executada após a conclusão dos serviços que lhe correspondem, compreendendo: disponibilização e transporte do elemento decorativo ou de iluminação até o local indicado pela Administração; montagem, instalação, conexão elétrica, quando aplicável, e realização dos testes necessários à verificação do funcionamento; manutenção e suporte técnico durante todo o período de utilização, assegurando condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança; desmontagem e retirada do elemento ao término do período de utilização, com a devida desocupação e limpeza do local de instalação.
7.4 Durante o período de funcionamento da decoração natalina, os fiscais deverão realizar inspeções periódicas para verificar as condições de conservação, funcionamento e segurança dos elementos instalados, registrando eventuais falhas, ocorrências e solicitações de correção, bem como o atendimento das obrigações pela contratada.
7.5 A medição deverá ser formalizada mediante registro ou relatório de fiscalização, contendo, no mínimo, a identificação dos itens e quantitativos executados, os locais de instalação, a verificação das condições de funcionamento, as ocorrências registradas e a confirmação do cumprimento das obrigações correspondentes.
7.6 Não serão considerados para fins de medição e pagamento os itens ou quantitativos não requisitados pela Administração, não executados, executados em desacordo com as especificações ou que não tenham sido devidamente aceitos pela fiscalização.
7.7 A medição e o pagamento observarão os preços unitários registrados, multiplicados pelos quantitativos efetivamente executados e aceitos, vedado o pagamento de quantidades estimadas que não tenham sido efetivamente requisitadas e realizadas.
7.8 A emissão de nota fiscal, isoladamente, não será suficiente para atestar a execução do objeto, sendo indispensável a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais e a correspondente aprovação da medição pela fiscalização.

Do recebimento do objeto:

7.9 O objeto será recebido ***provisoriamente***, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no ato da entrega;
7.10 *O* ***recebimento definitivo***, a ser realizado pela gestora do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.11 Aplica-se para fins de recebimento, o disposto nos §§1° ao 6° do art.140 da Lei n. 14.133/2021.

Do prazo e condições para liquidação da despesa:

7.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez dias) úteis** para fins de liquidação, prorrogável por igual período.
7.13 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;
7.14 A nota fiscal deverá conter descrição resumida do objeto, número da licitação, número do contrato, e outros que julgarem convenientes, a qual não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
7.15 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;
7.16 O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

7.17 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para liquidação iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

7.18 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.19 Constatada irregularidade da CONTRATADA quanto ao disposto acima, a Gestora de Contratos deverá ser comunicada para que providencie a sua notificação, por escrito, para fins de regularização.

Do prazo e critérios de pagamento:

7.20 Para fins de pagamento, nos termos do art. 141 da Lei n. 14.133/2021, a Administração seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recurso;

7.21 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa;

7.21.1 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

7.21.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.21.3 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.21.4 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Da forma de pagamento:

7.23 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.23.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Do reajuste dos preços:

7.24 Os preços serão reajustados após o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimativo da licitação.

7.25 No caso de aplicação do reajuste será utilizado o índice IPCA, divulgado pelo IBGE.

7.26 O reajuste de preços da ata, quando houver renovação, seguirá as mesmas regras para o reajuste dos contratos, tanto em relação ao prazo mínimo, quanto ao índice.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade Licitatória:
() Concurso
() Concorrência
() Credenciamento
() Diálogo competitivo
() Leilão
(**X**) Pregão
() Pré-qualificação
() Procedimento de manifestação de interesse

8.2 Forma de Julgamento:
(X) O critério de seleção do fornecedor adotado será o **menor preço global**, conforme preço estimado;
() O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior desconto** _____ **ofertado**, sobre _____;
() O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior retorno econômico;**
() O critério de seleção do fornecedor adotado será a **melhor técnica ou conteúdo artístico;**
() O critério de seleção do fornecedor adotado será **técnica e preço;**
() O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior lance;**
() O critério de seleção do fornecedor adotado será a **melhor proposta após diálogo competitivo;**
() Outro:

8.3 Modo da Disputa:
(x) **Aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
() **Fechado**, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

8.4 Intervalo de valores entre lances:
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta ***deverá ser de R$ 1,00*** real.

8.5 Requisitos de habilitação do fornecedor:

a) **Habilitação Jurídica:**

-Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
-Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
-Empresário Individual: registro comercial;
-Sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
-Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

-Decreto ou portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
***Obs.:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) **Capacidade técnica:**
(X) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei n. 14.133/2021);
(X) Declaração assinada pelo responsável da empresa de que conhece o local e as condições de realização do serviço. Ainda, ficando ciente de que, posteriormente, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios, sob a invocação de insuficiência de informações sobre os locais em que será executada a obra ou, os serviços.
(x) Capacidade técnica-profissional: A licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado, com formação em Engenharia Elétrica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor de atribuições compatíveis com as atividades técnicas envolvidas na instalação e conexão elétrica dos elementos de iluminação previstos nesta contratação;
(x) Comprovação de acervo técnico-profissional: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, em nome do profissional indicado, que comprove sua responsabilidade técnica pela execução de serviços compatíveis com as atividades de instalação elétrica, iluminação pública, iluminação decorativa ou serviços similares.
(x)Registro ou inscrição do responsável técnico no CREA: Deverá ser apresentado comprovante de registro ou inscrição do profissional responsável técnico indicado perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com atribuições compatíveis com os serviços a serem executados.
(x) Comprovação de vínculo do responsável técnico: O vínculo do profissional indicado com a licitante deverá ser comprovado por meio de contrato social, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo que demonstre a relação profissional entre as partes.
(x) Capacidade técnico-operacional: Apresentação **de um ou mais atestados** de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a **execução satisfatória** de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, demonstrando experiência na montagem, instalação e operação de estruturas decorativas com iluminação LED, sistemas de iluminação decorativa ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Os atestados deverão demonstrar, quando aplicável, experiência na instalação, conexão e alimentação elétrica de elementos luminosos, bem como nas atividades de manutenção e suporte técnico durante o período de utilização das estruturas.
(x) A licitante deverá apresentar comprovante de registro ou inscrição da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em razão das atividades técnicas que compõem o objeto da contratação.
(x) **Homologação técnica perante a Celesc:** A licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Certificado de Homologação Técnica de Empreiteiras (CHTE), válido, emitido pela Celesc Distribuição S.A. em nome da própria licitante, contemplando os seguintes subgrupos:

I – 2.1.39 – Serviços de instalação de iluminação pública;
II – 2.2.08 – Serviços de manutenção de iluminação pública.

A homologação deverá estar válida na data da apresentação dos documentos de habilitação e abranger as atividades necessárias à execução dos serviços elétricos previstos nesta contratação.

c) **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Nos termos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

d) **Capacidade Econômico-Financeira:**
(x) Certidão negativa de falência e concordata;
(x) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

Observações quanto à capacidade econômico-financeira:
*As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
*Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
*Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação [ou do valor total estimado da parcela pertinente, se for por item/por lote].

9 ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1 Valor estimado: **R$ 592.500,34 (Quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais e trinta e quatro centavos).**

9.2 **Compras e serviços em geral?** (x) Sim () Não.

A despesa foi estimada conforme art. 23, §1° da Lei n. 14.133 de 2021:

() I - **Painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - utilização de **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;

(x) IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

() V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento.

() VI - pesquisa em **notas fiscais eletrônicas da base de dados do município**, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço.

9.3 **Obras e serviços de engenharia?** () Sim (x) Não

A despesa foi estimada conforme art. 23, §2° da Lei n. 14.133 de 2021, estando o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

() II - utilização de dados de **pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

() III - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() IV - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento;

() V – pesquisa em notas fiscais eletrônicas da base de dados do município, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço;

() VI – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data do documento de formalização da demanda (Dec. Municipal n. 595/2023).

9.4 **Outras informações:**

a) Metodologia de cálculo aplicada:

() menor preço
() mediana
(x) média
() outra:_____.

b) Caso tenha assinalado a média, algum preço foi desconsiderado do cálculo, por quê?

() Não se aplica, pois a média não foi utilizada para o cálculo.
() Sim. Justifique: _____.
(x) Não.

c) Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, considerando que a pesquisa de preços deve seguir uma ordem preferencial, foi utilizado o primeiro parâmetro (item I)?

(X) Não se aplica, pois não se trata de obra ou serviço de engenharia.
() Sim.

() Não. Justifique: _____.
() Parcialmente. Justifique: _____.

A pesquisa contemplou, no mínimo, três preços?
() Não se aplica, pois foi utilizada planilha do sistema SICRO, SINAPI.
(x) Sim.
() Não. Justifique: _____.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação **(47)** | Recurso **1701** | Ação: Realização de Eventos Turísticos

Origem dos recursos financeiros:

() Recursos próprios: () valor total () valor parcial: _____.

() Recursos federais, indicar n° do convênio: _____.

(x) Recursos estaduais, indicar n° do convênio: Processo SGPE - SCC 00012722/2026.

() Outro:

11 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

Há itens/lotes ou valor global até R$ 80 mil reais? () Sim, preencher abaixo. (X) Não.

() Esta contratação será exclusiva para empresa que possui porte de MEI ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atendendo ao disposto no art.48, I e art.49, IV da Lei Compl. n° 123/2006;

() Esta contratação não será exclusiva para ME/EPP, considerando não haver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. n° 123/2006). **Justificativa:** _____.

() A contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei Compl. n° 123/2006): _____.

Há itens/lotes ou valor global (conforme forma de julgamento) acima de R$ 80 mil reais? (X) Sim, preencher abaixo. () Não.

() Esta contratação terá cota para ME/EPP, no percentual de 25%, conforme art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006.

(X) Não se aplica a separação de cotas, prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível.

() Não se aplica a separação de cotas prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, considerando não haver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. n° 123/2006). **Justificativa:** _____.

() Não se aplica a separação de cotas prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, pois a contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei Compl. n° 123/2006). **Justificativa:** _____.

Alguma das hipóteses abaixo está presente para não aplicação da exclusividade para ME/EPP (art. 4° da Lei n. 14.133/21)? () Sim, preencher abaixo. (X) Não.

() I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte: _____.

() II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte: _____.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

12.2 Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo e contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou execução, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.4 Atender as solicitações da fiscalização no prazo assinalado;

12.5 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.6 Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto;

12.7 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.9 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.10 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

12.11 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em análise posterior, correndo estes custos por sua conta;

12.12 Manter endereço eletrônico (*e-mail*) e número de telefone válidos, para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.13 Orientar os trabalhadores quanto aos procedimentos técnicos, operacionais e às medidas de segurança aplicáveis a cada atividade. Durante a execução dos serviços, os trabalhadores deverão permanecer uniformizados e identificados por crachá visível.

12.14 Disponibilizar profissionais em quantidade suficiente e com qualificação compatível com as atividades a serem executadas, bem como veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, instrumentos e demais equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, sem custos adicionais para o Município.

12.15 Fornecer, às suas expensas, todos os materiais e insumos necessários à montagem, fixação, alimentação elétrica, acionamento, proteção, manutenção e desmontagem dos ornamentos, incluindo suportes, arames, grampos, fixadores, abraçadeiras, cabos, fios, conectores, terminais, disjuntores, relés, fitas isolantes, plugues e demais componentes indispensáveis à execução adequada do objeto, ainda que não expressamente relacionados.

12.16 Arcar com todas as despesas de transporte, carga, descarga, movimentação, guarda e armazenamento dos materiais e ornamentos nos locais indicados pela contratante, bem como com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe.

12.17 Realizar a montagem e a instalação dos elementos decorativos e luminosos nos locais definidos pela contratante, observando o cronograma estabelecido e as orientações da fiscalização quanto aos horários de trabalho, circulação, acesso e utilização dos espaços públicos, além de concluir a montagem e a instalação nos prazos estabelecidos no cronograma de execução, realizando testes de funcionamento, estabilidade, fixação, conexão elétrica e segurança antes da liberação dos elementos para utilização.

12.18 Corrigir, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, eventuais falhas, irregularidades ou inadequações identificadas durante a montagem, instalação e realização dos testes, garantindo que todos os elementos estejam em condições adequadas e seguras de funcionamento na data de abertura do evento.

12.19 Executar as atividades de instalação e conexão elétrica sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, observadas as atribuições profissionais, as normas técnicas e os procedimentos de segurança aplicáveis.

12.20 Apresentar, antes do início das atividades que demandem responsabilidade técnica, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada perante o CREA, contemplando os serviços técnicos sob responsabilidade do profissional indicado.

12.21 Providenciar, previamente à realização de qualquer conexão, intervenção ou utilização de infraestrutura pertencente à rede de distribuição de energia elétrica, as autorizações e aprovações exigidas pela Celesc Distribuição S.A., observando os procedimentos técnicos e de segurança estabelecidos pela concessionária.

12.22 Não realizar intervenções na rede de distribuição de energia elétrica, em postes ou em quaisquer instalações de propriedade da concessionária sem a prévia autorização e observância dos procedimentos por ela estabelecidos.

12.23 Assegurar, durante o período de funcionamento do evento, o acionamento diário da iluminação em todos os locais de instalação, a partir dos horários estabelecidos pela contratante, mediante sistema automático de acionamento ou profissional designado para essa finalidade.

12.24 Manter os ornamentos, estruturas decorativas e instalações elétricas em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança durante todo o período de utilização da decoração natalina.

12.25 Em caso de falha, defeito, apagamento, dano, instabilidade ou qualquer irregularidade que comprometa o funcionamento ou a segurança dos elementos instalados, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição dos componentes afetados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da solicitação da contratante, sem ônus adicional para o Município.

12.26 Nas situações que apresentem risco à integridade física das pessoas, ao patrimônio público ou privado ou à segurança das instalações, a contratada deverá adotar imediatamente as medidas necessárias para isolamento, desligamento ou contenção do risco, comunicando a fiscalização e providenciando a solução definitiva no menor prazo possível.

12.27 Cumprir integralmente a legislação e as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis aos serviços, fornecendo, às suas expensas, os equipamentos de proteção individual – EPIs e os equipamentos de proteção coletiva – EPCs adequados aos riscos de cada atividade.

12.28 Orientar os trabalhadores quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção, fiscalizar sua utilização e manter atualizados os treinamentos, habilitações e autorizações exigíveis para as atividades desempenhadas, especialmente aqueles previstos nas NR-10, NR-10 SEP, quando aplicável, e NR-35.

12.29 Sinalizar e, quando necessário, isolar as áreas de trabalho, adotando medidas para proteger os trabalhadores, os pedestres, os usuários dos espaços públicos e o patrimônio público e privado.

12.30 Realizar a desmontagem, o acondicionamento, o transporte e a retirada integral das estruturas decorativas, ornamentos, materiais, equipamentos e instalações temporárias ao término do período de utilização ou mediante determinação da contratante, observando o cronograma estabelecido.

12.31 Após a retirada, a contratada deverá deixar os locais utilizados limpos, desobstruídos e em condições adequadas de uso, responsabilizando-se pela reparação de danos que eventualmente causar durante a instalação, manutenção ou desmontagem.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues ou serviços executados;

13.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada;

13.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

13.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

13.5 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.6 Aplicar as sanções administrativas legais, quando se fizerem necessárias;

13.7 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

São Joaquim-SC, 06 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
HUELITON MENDONCA DE LIMA
Data: 11/11/2026 15:24:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOELI DE FATIMA VIEIRA THOME:56967209949
Assinado de forma digital por NOELI DE FATIMA VIEIRA THOME:56967209949
Dados: 2026.11.11 15:18:55 -03'00'

Hueliton Mendonça de Lima	Noeli de Fátima Vieira Thomé
Servidor responsável pela elaboração do termo de referência	**Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio**

Despacho do Prefeito Municipal

AUTORIZA-SE o prosseguimento da licitação descrita neste Termo de Referência. **Data __/__/ 2026.**